

Recurso Tributário nº 264/2020

Relator: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

TLL - PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - RECURSO INTEMPESTIVO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO NÃO CONHECER O RECURSO TRIBUTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Recurso Tributário nº 264/2020**, em que é recorrente **HOTEL PARANÁ LTDA ME**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, NÃO CONHECER o recurso tributário pois foi considerado intempestivo.

Além do Relator do voto vencedor, participaram do julgamento, realizado no dia 10 de novembro de 2020 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, o Conselheiro Charles Douglas Correa, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann e a Conselheira Maria Helena Cardoso.

Balneário Camboriú, 24 de novembro de 2020.

Assinam digitalmente esse documento:
Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente
Marcelo Azevedo dos Santos - Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73D3-8AB1-E8FE-0AFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 24/11/2020 15:28:43 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 24/11/2020 16:59:26 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/73D3-8AB1-E8FE-0AFB>